



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 004/2024
- Processo Administrativo nº 02011631/2024-CMC

OBJETO:

Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Garantir um trabalho integrado, permitindo que a Câmara Municipal de Chapadinha que façam uso das ferramentas e possam garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município.

A integração das plataformas irá gerar esse conjunto de informações gerenciais que permitirá a Prefeitura ter em mãos elementos que irão balizar suas decisões, a fim de construir sempre um bom governo.

Deverão estar inclusos nos preços todos as despesas incidentes na prestação das aquisições, tais como: impostos, taxas. Fretes.

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação
(...)”***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- l) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

Nº PROC. 004/2024
Nº PAG. 19
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 09 de Janeiro de 2024.

RODRIGO DOS SANTOS REIS
Agente de Contratação

Nº PROC. 0041/2024
Nº PAG. 20
ASS. [Handwritten Signature]